

DECRETO Nº 5445/2015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ EM EXERCÍCIO, no uso de suas
legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3666/2015, de 10-11-2015, decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2015, com a
seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade -2.122-Teto Financeiro de Vigilância em Saúde-Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	67.530,00
	RECURSO VINCULADO: 4710-TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL		
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	<u>67.530,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit
financeiro verificado no exercício de 2014 no Recurso Vinculado **4710- TETO FINANCEIRO DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL**, no valor de R\$ 67.530,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e
trinta reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 10 de novembro de 2015.

Emilio Carlos Zanon
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 10 a 20-11-2015